



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 19/76**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras provisões.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 984.049,00 ( Novecentos e oitenta e quatro mil e quarenta e nove cruzeiros ), na seguinte Unidade Orçamentária :

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.02	Departamento de Obras
13	SAÚDE E SANEAMENTO
13.76	SANEAMENTO
13.76.448	SANEAMENTO GERAL
13.76.4481.711	Ampliação do sistema de drenagem do Arroio Luiz Rau
	4110 - Obras Públicas .....
	984.049,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o empréstimo contratado com o Banco Nacional da Habitação, por intermédio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de Cr\$ 984.049,00 ( Novecentos e oitenta e quatro mil e quarenta e nove cruzeiros ).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**,  
aos cinco ( 5 ) dias de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis ( 1976 ).

Bel. IVO MAXIMILIANO STRIMITZER  
Vice Prefeito em Exercício

Cont. PAULO NICOLAU JUSTEN  
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

Engº GERALDO FÉLIX PENNA  
Resp. p. Secretário Municipal de Obras Públicas

Registre-se e Publique-se

Bel. PAULO KLEIN  
Secretário Municipal de Administração